



**LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Farmácia João Alfredo - ADFJA e dá outras providências.

"De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos"

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Desportiva Farmácia João Alfredo – ADFJA com sede à Rua Doralice Meneses e Silva, 29, Centro, João Alfredo-PE, inscrita sob o CNPJ nº 31.325.018/0001-97.

**Art. 2º** - Ficam assegurados à entidade mencionada no caput desta Lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 07 de novembro de 2018.

Maria Sebastiana da Conceição  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 07/11/2018

Servidor Responsável